



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº005/2025

CONTRATADA: T&T Internet

OBJETO: Prestação de Serviço de Rede de Internet

1. Fundamentação e Necessidade Administrativa

A presente justificativa tem por finalidade embasar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº005/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Lambari e a empresa T&T Internet, cujo objeto é Prestação de Serviços de Rede de Internet, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à Administração Pública, evitando descontinuidade das atividades e prejuízo ao interesse público.

O contrato encontra-se vigente até 31 de dezembro de 2025, sendo que, diante da manutenção da demanda pelo serviço e da eficiência constatada na execução contratual, torna-se conveniente e oportuna a sua prorrogação por mais 03 (três) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2026 a 30 de março de 2026.

Considerando que estamos chegando ao final do exercício financeiro, a abertura de um novo procedimento licitatório para o exercício de 2026 depende da disponibilidade da nova dotação orçamentária, a qual somente estará vigente após o início do próximo exercício.

Dessa forma, a prorrogação do contrato vigente garantirá a continuidade do fornecimento de internet, serviço indispensável para o desenvolvimento das atividades administrativas, comunicação institucional e execução dos trabalhos legislativos, evitando a interrupção dos serviços e eventuais prejuízos à Administração.

2. Desempenho e Regularidade da Contratada

A contratada vem cumprindo integralmente as obrigações assumidas, conforme atestam os relatórios de acompanhamento e fiscalização emitidos pelo Setor competente, não havendo registro de irregularidades, penalidades ou



descumprimentos contratuais. A empresa também mantém sua regularidade fiscal, trabalhista e previdênciaria, conforme documentação apresentada.

3. Fundamentação Legal

A prorrogação contratual está amparada pelo artigo 107, inciso II, combinado com o artigo 105, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permitem a alteração contratual para prorrogação de prazo de execução ou vigência, desde que devidamente justificada e vantajosa para a Administração.

4. Conclusão

Diante do exposto, justifica-se plenamente a prorrogação do Contrato nº005/2025, celebrado com a empresa T&T Internet, pelo período de 03 (três) meses, mantendo-se as demais cláusulas e condições inalteradas. A medida é tecnicamente necessária, economicamente vantajosa e juridicamente respaldada, garantindo a continuidade da execução contratual e o atendimento do interesse público.

Lambari, 05 de dezembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBAARI/MG

Repres. Legal: Joarez Carlos Martins - Presidente

Contratante

T & T INTERNET
LTDA:036030010001
19

Assinado de forma digital por T & T
INTERNET LTDA:03603001000119
Dados: 2025.12.09 16:47:41 -03'00'

T & T INTERNET

CNPJ: 03.603.001/0001-19

Contratado

Visto:



ISMAEL DOS REIS PEREIRA COUTINHO
OAB/MG 70.563